



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão
Esplanada dos Ministérios, Bloco L, 2º andar - 70047-900 - Brasília, Distrito Federal, Brasil
Gabinete: Fones: (61) 2022 9217 e 2022 9018 - Fax: (61) 2022 9231

Ofício Circular nº 57 / 2014 – GAB/SECADI/MEC

Brasília, 19 de maio de 2014.

A (o) Senhor (a)
Secretário (a) Estadual e Municipal de Educação

Assunto: Divulgação da Resolução nº 163/2014, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA).

Senhor (a) Secretário (a),

1. Considerando que Ministério da Educação, por meio da Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão (SECADI/MEC), em cumprimento aos dispositivos constitucionais, colabora com os sistemas de ensino e exerce função redistributiva e supletiva, de forma a garantir a equalização de oportunidades educacionais e padrão mínimo de qualidade do ensino mediante assistência técnica e financeira aos estados, municípios e Distrito Federal;
2. Nesse sentido, divulga a **Resolução nº 163**, aprovada pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA) e publicada no Diário Oficial do dia 04 de abril de 2014, que dispõe sobre a **abusividade do direcionamento de publicidade e de comunicação mercadológica à criança e ao adolescente**.
3. Com o objetivo de apresentar a importância da Resolução nº 163 para sua implementação em todas as unidades escolares das redes municipais e estaduais de ensino, encaminhamos a Nota Técnica nº 21/2014/CGDH elaborada no âmbito da Diretoria de Políticas de Educação em Direitos Humanos e Cidadania desta Secretaria.
4. Colocamo-nos à disposição para informações complementares que se fizerem necessárias.

Atenciosamente,

Macaé Maria Evaristo dos Santos
Secretária de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão

